



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania

**Projeto de Lei nº 3.377 /2025**  
**Autor: Vereador Márcio Carlos de Souza**

Designo Relator o Vereador Germano Silva de Oliveira

Em, 01 de dezembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “dispõe sobre a urbanização de áreas críticas de descarte irregular de lixo no município de Nova Iguaçu, com objetivo de promover requalificação ambiental, paisagística e social, dos espaços urbanos e dá providências”, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, na qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais de acordo com o parecer da Duta Procuradoria, está a mesma em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha  
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães  
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira  
Membro

Germano Silva de Oliveira  
Membro

Vagner Mateus dos Santos  
Membro

Claudio Valdemir M. de Oliveira  
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo  
Membro

---